



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 291 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para o **Exercício Financeiro de 2019**, em igual valor no total de **R\$ 14.108.000,00 Quatorze Milhões e Cento e Oito Mil Reais**), compreendendo:

ORÇAMENTO FISCAL: R\$ 14.108.000,00

Art. 2º - A receita será arrecada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferência de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 Receitas Correntes	13.864.068,75
1.1.2 Receita Patrimonial	59.492,97
1.1.3 Transferências Correntes	13.804.575,78
1.2 Receitas Capital	243.931,25
1.2.1 Receitas Capital	243.931,25
TOTAL:	14.108.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
10 – Saúde	14.108.000,00
TOTAL:	14.108.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
------------------------------------	------------

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Despesas Correntes	13.797.068,75
Despesas de Capital	310.931,25
TOTAL DA DESPESA:	14.108.000,00

1 – POR ORGÃO	R\$
Consórcio Intermunicipal de Saúde	
10- Saúde	14.108.000,00
TOTAL:	14.108.000,00

Art. 4º - Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I – A abrir créditos suplementares á conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, § VI, da Constituição Federal até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixada no Art. 3º deste ato normativo.

II – A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

Parágrafo Único: A autorização de que trata o § I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I – Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II – Quando se tratar de remanejamento dentro do mesmo grupo de despesas;

Art. 5º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando feito a partir de 01 de janeiro de 2019.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso

SUMULA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Lucilene Ferrari, Elis Regina Ribeiro Barbosa e Maycon Bruno Villacien da Silva, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, para comporem a Comissão para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2019.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de Janeiro de 2019.

Sidinei Custodio da Silva
Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº. 003/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente: **ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA**
Secretária: **ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA**
Membro: **MAYCON BRUNO VILLACIEN DA SILVA**
Membro: **LUCILENE FERRARI**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de janeiro de 2019.

Sidinei Custodio da Silva
Presidente - CISOMT

PORTARIA Nº. 004/2019

DESIGNA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Exmo. Sr. SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- DANILLO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº 003.163.161-48

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS CAPELLETTI - CPF nº 011.824.111-77**

2- **MAYCON BRUNO VILLACIEN DA SILVA – CPF nº 043.846.931-33**

Artigo 3º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, e análise de sua aceitabilidade e

classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverão cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Artigo 4º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de janeiro de 2019.

Sidinei Custodio da Silva
Presidente - CISOMT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATOS

ATO NORMATIVO Nº 291 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, para o Exercício Financeiro de 2019, em igual valor no total de **R\$ 14.108.000,00** Quatorze Milhões e Cento e Oito Mil Reais), compreendendo:

ORÇAMENTO FISCAL: R\$ 14.108.000,00

Art. 2º - A receita será arrecada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferência de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 Receitas Correntes	13.864.068,75
1.1.2 Receita Patrimonial	59.492,97
1.1.3 Transferências Correntes	13.804.575,78
1.2 Receitas Capital	243.931,25
1.2.1 Receitas Capital	243.931,25
TOTAL:	14.108.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
10 – Saúde	14.108.000,00
TOTAL:	14.108.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	13.797.068,75
Despesas de Capital	310.931,25
TOTAL DA DESPESA:	14.108.000,00

1 – POR ORGÃO	R\$
Consórcio Intermunicipal de Saúde	
10- Saúde	14.108.000,00
TOTAL:	14.108.000,00

Art. 4º - Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I – A abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, § VI, da Constituição Federal até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixada no Art. 3º deste ato normativo.

II – A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

Parágrafo Único: A autorização de que trata o § I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I – Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II – Quando se tratar de remanejamento dentro do mesmo grupo de despesas;

Art. 5º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando feito a partir de 01 de janeiro de 2019.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

ATO NORMATIVO Nº 292 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOPREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor **ACIOMAR MARQUES CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 801.748.091-15, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**.

Art. 2º - Nomear para compor a EQUIPE DE PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto:

VIVIAN LUCAS CASSIANO – CPF: 956.267.941-15
ALINE FERREIRA DA SILVA – CPF: 047.107.241.99
PAULO HERINQUE DE SOUSA – CPF: 057.354.771-88

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se
Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 293 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: VIVIAN LUCAS CASSIANO – CPF: 956.267.941-15
SECRETÁRIO: HAYSLON AIRES DA SILVA – CPF: 031.686.471.44
MEMBRO: PAULO HERINQUE DE SOUSA – CPF: 057.354.771-88

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se
Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO- CLINICA MEDICA ME**, (CNPJ/MF nº 23.000.320/0001-47), no valor global de **R\$ 22.025,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *Caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, DE ACORDO COM O LOTE 03 E 04, SENDO 03 (TRÊS) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS DURANTE A SEMANA E 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES DE 12 FINAL DE SEMANA/FERIADO** do respectivo Chamamento Público e do anexo do Edital nº 004/2018 da Chamada Pública nº 002/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de janeiro de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO
Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS
Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **PHOENIX – GER. ADM. PREST. SERV.SAÚ. MED.HOSP. LAB.DIAG. LTDA – ME**, CNPJ Nº 03.642.746/0001-97, no valor global de **R\$ 36.550,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *Caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, DE ACORDO COM O LOTE 03, SENDO 34 (TRINTA E QUATRO) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS DURANTE A SEMANA** do respectivo Chamamento Público e do anexo do Edital nº 004/2018 da Chamada Pública nº 002/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto De Azevedo/MT, 02 de JANEIRO de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO
PRESIDENTE – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA-ME**, (CNPJ/MF nº 28.146.564/0001-56), no valor global de **R\$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, SENDO 08 (OITO) PLANTÕES DE 12HRS FERIADO E FINAIS DE SEMANA E 04 (QUATRO) PLANTÕES DE 12HRS DURANTE A SEMANA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 004/2018 da Chamada Pública nº 002/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de JANEIRO de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO
Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS
Secretária Executiva do CISVP

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO-CLINICA MEDICA ME**, (CNPJ/MF nº 23.000.320/0001-47), no valor global de **R\$ 22.025,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *Caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, DE ACORDO COM O LOTE 03 E 04, SENDO 03 (TRÊS) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS DURANTE A SEMANA E 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES DE 12 FINAL DE SEMANA/FERIADO** do respectivo Chamamento Público e do anexo do Edital nº 004/2018 da Chamada Pública nº 002/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de janeiro de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS

Secretária Executiva do CISVP

ATO NORMATIVO N° 293 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**ATO NORMATIVO N° 293 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale de Peixoto, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: VIVIAN LUCAS CASSIANO – CPF: 956.267.941-15**SECRETÁRIO: HAYSLON AIRES DA SILVA – CPF: 031.686.471.44****MEMBRO: PAULO HERINQUE DE SOUSA – CPF: 057.354.771-88**

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO N° 292 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**ATO NORMATIVO N° 292 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PRE-

GIÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor **ACIOMAR MARQUES CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 801.748.091-15, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**.

Art. 2º - Nomear para compor a EQUIPE DE PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto:

VIVIAM LUCAS CASSIANO – CPF: 956.267.941-15**ALINE FERREIRA DA SILVA – CPF: 047.107.241.99****PAULO HERINQUE DE SOUSA – CPF: 057.354.771-88**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO N° 291 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**ATO NORMATIVO N° 291 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para o Exercício Financeiro de 2019, em igual valor no total de **R\$ 14.108.000,00** (Quatorze Milhões e Cento e Oito Mil Reais), compreendendo:

ORÇAMENTO FISCAL: R\$ 14.108.000,00

Art. 2º - A receita será arrecada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferência de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 Receitas Correntes	13.864.068,75
1.1.2 Receita Patrimonial	59.492,97
1.1.3 Transferências Correntes	13.804.575,78
1.2 Receitas Capital	243.931,25
1.2.1 Receitas Capital	243.931,25
TOTAL:	14.108.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
10 – Saúde	14.108.000,00
TOTAL:	14.108.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	13.797.068,75
Despesas de Capital	310.931,25
TOTAL DA DESPESA:	14.108.000,00

1 – POR ÓRGÃO	R\$
Consórcio Intermunicipal de Saúde	
10- Saúde	14.108.000,00
TOTAL:	14.108.000,00

Art. 4º - Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I – A abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, § VI, da Constituição Federal até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixada no Art. 3º deste ato normativo.

II – A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

Parágrafo Único: A autorização de que trata o § I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I – Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II – Quando se tratar de remanejamento dentro do mesmo grupo de despesas;

Art. 5º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando feito a partir de 01 de janeiro de 2019.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS ATA DE ASSEMBLEIA GERAL - CISA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA

Aos três (03) dias do mês de janeiro de 2019, às 9:30 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: eleição da nova diretoria e posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única Sra. Janailza Taveira Leite, prefeita do município de São Félix do Araguaia-MT, formada pelos seguintes membros, para presidente, Sra. Janailza Taveira Leite, inscrita no RG n. 532043534 SSP/SP e suplente, Sr. Valtuir Candido da Silva, inscrito no RG n. 0346050-9 SSP MT.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Rosane de Faria Maciel, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

São Félix do Araguaia, 03 de janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Suplente

FAUSTO AQUINO AZAMBUJA FILHO

Membro

LICITAÇÃO E CONTRATOS REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA

São Félix do Araguaia-MT

Os Prefeitos que este subscreve, requerem nos termos estabelecido pelo art. 46 e § do Estatuto do CISA, o **REGISTRO DA CHAPA** abaixo relacionada para concorrer à eleição de Presidente Diretor da Diretoria Executiva:

CHAPA:

Presidente: Janailza Taveira Leite Suplente: Valtuir Candido

Termos que pedem deferimento.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de Janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita de São Félix do Araguaia

VALTUIR CANDIDO

Prefeito de Alto Boa Vista

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

OFÍCIO N° 001/2019/CISMA . ÁGUA BOA-MT, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Gerente,